



Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 639/2012

De, 05 de junho de 2012.

“Altera, a Lei Municipal nº 609/2011, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual de 2012 o seguinte projeto atividade:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
09.001.15 – Urbanismo
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana
09.001.15.451.5011 – Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
1043 – Construção de Ciclovias, pavimentação asfáltica, calçada e passeio de concreto
44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 1.020.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos abertos no art. anterior serão utilizados com base nos recursos do Contrato de Repasse 0334.726-21/2010/Ministério das Cidades/Caixa.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos e tabelas, constantes da referida Lei Municipal nº 609/2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia -MT, 05 de junho de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL